



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor

Avenida Coronel Teixeira, n.º7995 – Bairro Nova Esperança, CEP: 69030-480, Manaus – Amazonas.
Fone: (92)3655-0711/ Fax: 3655-0712

TERMO DE AUDIÊNCIA N.º 024.2015.52.1.1.973801.2015.7439

TOMB.: 673/2015

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze às 09:00 horas, na 52ª PRODECON, compareceu o Sr. **JOSÉ DAS GRAÇAS BARROS DE CARVALHO**, Advogado OAB: 561/AM, acompanhado da SRA. **SANDRA MIRANDA DE QUEIROZ**, Diretora Geral da ESBAM, RG: 0892482-1 e da SRA **MARTA ROCHA DO NASCIMENTO**, RG: 2.095.066, Coordenadora Acadêmica da ESBAM. Inicia-se a presente audiência em continuação ao anterior termo de audiência N.º 18.2015. No estado como se encontram as investigações, apresentou a ESBAM, a partir das folhas 70, a seguinte documentação: calendário regular dos cursos de graduação fornecidos pela instituição de ensino (folha 70); relação de alunos que pediram desligamento em face da greve de professores e os respectivos ressarcimentos (folhas 94-105, 128-130, 131-265, 267-490). Esclarecem os representantes da ESBAM que a documentação acostada corresponde à lista de alunos informada. Além dos ressarcimentos, são elaborados pela escola calendários estendidos e de reposição para os cursos prejudicados pela greve de professores. Os calendários estendidos aplicam-se aos cursos de Direito, Serviço social e Psicologia, tendo início no mês de março e seguindo até janeiro, compreendendo dois semestres. Trata-se do calendário que abrange os cursos mais afetados pela greve dos professores. Nos calendários de reposição são compreendidos os cursos de Ciências biológicas, Licenciatura em letras e Pedagogia. Iniciam-se as aulas em março seguindo os calendários descritivos de folhas 78-82. Apresentam em audiência, os representantes da ESBAM, o calendário com cronograma de reposição de aulas para o curso de pedagogia. Consta ainda a indicação de que os cursos de Administração, Sistema de Informação, Ciências Contábeis, Matemática, Engenharia, Medicina veterinária e Tecnológica não foram afetados pela greve, portanto, seguem calendário regular de aulas. No que concerne ao curso de Medicina veterinária, as folhas 65-68, informa o MEC que foi aplicada à escola medida cautelar de suspensão de ingressos de estudantes devido ao resultado insatisfatório obtido no Conceito Preliminar do Curso nos anos de 2010 e 2013. Informam os representantes da ESBAM que se trata de uma medida burocrática em virtude do desempenho dos alunos no ENADE Nacional e não diz respeito especificamente à qualidade do corpo docente. Trata-se de um curso onde os professores vem todos de fora dada a falta de mão de obra local. Diante das questões tratadas na audiência anterior de N.º 18.2015, das informações e providências já antecipadas pela ESBAM e das investigações no estado como se encontram, acordam o Ministério Público do Estado do Amazonas e a ESBAM- Escola Superior Batista do Amazonas, o seguinte compromisso de ajustamento de conduta tendo

de 8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor

Avenida Coronel Teixeira, n.º7995 – Bairro Nova Esperança, CEP: 69030-480, Manaus – Amazonas.

Fone: (92)3655-0711/ Fax: 3655-0712

por objetivo solucionar as controvérsias coletivas que tiveram origem na interrupção de aulas: (1) A ESBAM compromete-se a elaborar calendário acadêmico com o objetivo de regularizar a prestação de serviços educacionais interrompidos pela greve de professores ocorrida entre dezembro de 2014 e janeiro de 2015. (2) A ESBAM se compromete a fornecer aos alunos consumidores que, em decorrência da interrupção do serviço, optem pelo seu desligamento para prosseguir os estudos em outras instituições de ensino superior, a documentação hábil à efetivação da nova matrícula. (3) A ESBAM se compromete em ressarcir os alunos que assim o desejarem os valores das mensalidades pagas sem a devida prestação do serviço. Compromete-se ainda a ESBAM em apresentar a relação nominal de todos os alunos que solicitaram a transferência para outra instituição, indicando a respectiva devolução dos valores pagos. (4) A ESBAM se compromete em proceder às medidas necessárias à regularização junto ao MEC do curso de Medicina veterinária que teve o ingresso suspenso, sendo essas medidas: (a) A manutenção ou superação do quadro docente atual, (b) realizar seminários de orientação sobre o ENADE para os alunos, (c) realizar o termo de compromisso com o MEC especificando os itens a serem implementados pela instituição de ensino. (5) Acorda a ESBAM em implementar medidas visando superar a situação de interrupção dos estágios no curso de Serviço Social, mais especificamente, celebrar novos convênios com instituições não afetadas pela greve no Conselho Federal de Serviço Social. (6) Ficam acordados os seguintes prazos: (a) Para o cumprimento dos itens (1) (2) e (3) acima descritos, 8 (oito) meses, correspondendo ao prazo para execução dos calendários, (b) Para o cumprimento do item (4), até agosto de 2015, sendo necessário o envio do último Relatório solicitando a visita do MEC; para o cumprimento do item (5), o prazo de 30 (trinta) dias, sendo necessário o envio de informação com a medida adotada. (6) A ESBAM concorda em proceder a solução de questões supervenientes com origem em fatos sob comento, inclusive as reclamações apresentadas ao Ministério Público. Nada mais foi dito e nem foi perguntado, sendo encerrado o presente termo que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim (Lilian Matos), Servidora desta Procuradoria-Geral de Justiça, que o digitei, e por todos os signatários.

Saufer

all


[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor


Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995 – Bairro Nova Esperança. CEP: 69030-480, Manaus – Amazonas.

Fone: (92)3655-0711/ Fax: 3655-0712


LINCOLN ALENCAR DE QUEIRO
Promotor de Justiça


JOSÉ DAS GRAÇAS BARROS DE CARVALHO
Advogado
OAB: 561/AM


SANDRA MIRANDA DE QUEIROZ
Diretora Geral da ESBAM
RG: 0892482-1


MARTA ROCHA DO NASCIMENTO
Coordenadora Acadêmica da ESBAM
RG: 2.095.066